



## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA Nº 01/08**

### **FIXA A AJUDA DE CUSTO AOS VEREADORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

**FAZ saber que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, a Câmara de Vereadores aprovou e promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º** - A ajuda de custo corresponderá ao valor do subsídio mensal e será devida aos Vereadores uma no início e outra no final da sessão legislativa.

**Art. 2º** - Os Vereadores receberão a ajuda de custo após o pagamento desta verba aos Deputados Estaduais, conforme o disposto na Lei Estadual nº 11.894, de 14 de fevereiro de 2003, e suas alterações posteriores

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das seguintes rubricas:

01.031.0001.2.116 – Manutenção das Atividades Parlamentares de Fiscalização controle e julgamento;

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas.

**Art. 4º.** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua promulgação.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria**, aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito (2008).

**Ver. VILMAR GALVÃO**  
*Presidente*

***Registre-se e Publique-se***

Ovídio Mayer  
Vice-Presidente

Sérgio Cechin  
1º Secretário

Luiz Carlos Fort  
2º Secretário